



LEI Nº 485/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0019 – SANEAMENTO BÁSICO e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2015.

§ 1º A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0019 - SANEAMENTO BÁSICO pela continuidade da execução do TC/PAC 009/2012, referente às obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guapirama, através da FUNASA, causando um aumento de metas e recursos no valor de R\$ 162.000,00, pelo excesso de arrecadação, no PPA Exercício 2015.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0019 – SANEAMENTO BÁSICO e também a Previsão de Receitas constante na LDO para o Exercício 2015.

§ 1º A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0019 - SANEAMENTO BÁSICO pela continuidade da execução do TC/PAC 009/2012, referente às obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guapirama, através da FUNASA, causando um aumento de metas e recursos no valor de R\$ 162.000,00, pelo excesso de arrecadação, na LDO Exercício 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal